



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 3182

de 28 de novembro de 2022

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1107/2022 e com base no disposto no artigo 166, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o despacho do prefeito Municipal no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante no protocolo interno nº 864/2022, referente à Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 2678/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em nome do servidor PAULO ROBERTO COLARES DA COSTA, Operário, Padrão I, Classe D, matrícula nº 2658, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de apuração de falta funcional e esclarecimento sobre o servidor em questão ausentar-se durante o horário de expediente para frequentar bares, e que com frequência apresenta sintomas típicos de quem ingeriu álcool, como fala arrastada e odor acentuado, fatos confirmados através da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 2678/2022, bem como o que segue: o servidor frequentemente se ausenta do trabalho, alegando diversas razões, dentre elas “ir no mercado”, “ir em casa”, “ir cumprir atribuições delegadas pelo secretário”; o servidor nega a maioria dos fatos, alegando que estava no bar a trabalho, organizando um campeonato de sinuca de gerência do município, que ocorreu entre junho e outubro de 2022; narrou que ingeriu bebida alcóolica apenas nos dias que houve vistoria da Comissão de Sindicâncias e do Controle Interno, negando que o fato tenha ocorrido em outros dias.

Deverão ser apurados somente os fatos ocorridos após 30 de setembro de 2020, pois o que ocorreu anteriormente a essa data já foi alvo da Sindicância Investigatória nº 284/2020, todavia podem ser utilizados na fase de dosimetria da pena.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infrações disciplinares previstas no artigo 124, incisos I, III, IV, IX; artigo 125, *caput*, incisos I e XVII, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de novembro de 2022.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE

SOUZA:93800207087

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.11.29 11:53:46 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3182/2022

PROCESSO Nº 1107/2022

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar fatos referentes à ausência durante o horário de expediente do servidor PAULO ROBERTO COLARES DA COSTA, Operário, Padrão I, Classe D, matrícula nº 2658, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I, III, IV, IX; artigo 125, *caput*, incisos I e XVII, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 60 (sesenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
28 de novembro de 2022.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE

SOUZA:93800207087

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.11.29 11:54:46 -03'00'